



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 198/2003

Autoriza o Poder Executivo a alienar através de Leilão, Veículo usado pertencente ao município de Propriá e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTDO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Propriá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

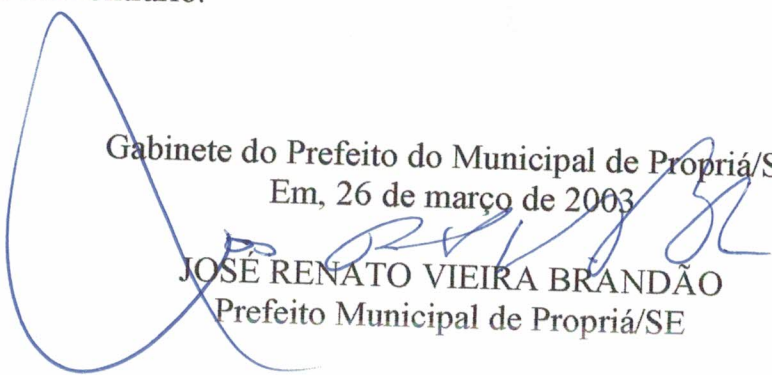
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, nos termos da Legislação vigente, bem móvel inserível ao Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 05 – Coletor de lixo VX/11.140, ano 1989, placa PP 0007, cor branca, a diesel, chassi nº 9BWZZZC1ZJC009728.

Art. 2º - Por se tratar de interesse da Administração Pública Municipal, o produto da alienação será incorporado ao orçamento do exercício 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Propriá/SE
Em, 26 de março de 2003


JOSE RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal de Propriá/SE